



**Decreto N° 87 - de 17 de Julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 ( cento e vinte e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0021.2.0002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	12.000,00
1.01.01.01.031.0021.2.0002 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 127.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 127.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 127.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0021.2.0002 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	127.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 127.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 127.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 127.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Julho de 2018

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72